



ERRATA AO EDITAL DERI 89/2024

Programa de Mobilidade Internacional de Funcionários

- Em **4.3**, onde se lê:

“Os(as) candidatos(as) vinculados(as) a Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros e Núcleos da COCEN, e Colégios Técnicos (COTIL e Cotuca) **devem consultar a direção de Unidade ou da COCEN para verificar o procedimento de inscrição estabelecido para a etapa de seleção interna** (se a entrega da documentação será feita por e-mail ou presencialmente).”

- Leia-se:

“Os(as) candidatos(as) vinculados(as) às Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros e Núcleos da COCEN, e Colégios Técnicos (COTIL e COTUCA) **devem consultar a sua direção para verificar o procedimento de inscrição estabelecido para a etapa de seleção interna** (se a entrega da documentação será feita por e-mail ou presencialmente).”

- Em **4.5**, onde se lê:

“c. **Parecer da chefia imediata** atestando ciência da candidatura e a conexão entre a mobilidade e as atribuições do(a) servidor(a) na Unicamp, contendo a assinatura da direção ou coordenação da Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro e Núcleo vinculado à COCEN, e/ou Colégio Técnico concordando com o afastamento do(a) funcionário(a) por tempo determinado;”

A. APENAS PARA AS INDICAÇÕES REALIZADAS PELA CTUs das unidades e o(a) AT da COCEN: Documento de indicação dos(as) servidores(as) selecionados(as), contendo: nome dos membros da comissão de avaliação interna da Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo vinculado à COCEN e/ou Colégio Técnico; classificação dos(as) inscritos(as), com a





UNICAMP

DERI

pontuação final atribuída a cada um; e indicação das duas propostas selecionadas pela unidade para contemplação, considerando o primeiro e o segundo lugar.”

- Leia-se:

“c. **Parecer da chefia imediata** atestando ciência da candidatura e a conexão entre a mobilidade e as atribuições do(a) servidor(a) na Unicamp, contendo a assinatura da direção ou coordenação da Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro e Núcleo vinculado à COCEN, e/ou Colégio Técnico concordando com o afastamento do(a) funcionário(a) por tempo determinado. **Não há modelo a ser seguido;**

e. APENAS PARA AS INDICAÇÕES REALIZADAS POR CTUS DAS UNIDADES E COLÉGIOS

TÉCNICOS, E AT DA COCEN: Documento de indicação dos(as) servidores(as) selecionados(as), contendo: nome dos membros da comissão de avaliação interna da Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo vinculado à COCEN e/ou Colégio Técnico; classificação dos(as) inscritos(as), com a pontuação final atribuída a cada um; e indicação das duas propostas selecionadas pela unidade para contemplação, considerando o primeiro e o segundo lugar.”

- Em **4.6**, onde se lê:

“4.6. A DERI receberá **2 (duas) propostas de cada unidade de ensino e pesquisa, 2 (duas) propostas do COTIL, 2 (duas) propostas do Cotuca e 2 (duas) propostas da COCEN.**”

- Leia-se:

“4.6. A DERI receberá **2 (duas) propostas de cada unidade de ensino e pesquisa, 2 (duas) propostas do COTIL, 2 (duas) propostas do COTUCA e 2 (duas) propostas da COCEN, via sistema Solicita.**”





UNICAMP

DERI

- Em **4.7**, onde se lê:

“Cabe à cada unidade e à COCEN estabelecer comissões internas para julgamento das propostas, definindo os critérios para avaliá-las, de acordo com o subitem 5.2 e eventuais critérios locais, elaborando cronograma para a seleção interna (respeitando o prazo de envio da informação conforme subitem 4.2).”

- Leia-se:

“Cabe à cada unidade, aos Colégios Técnicos e à COCEN estabelecer comissões internas para julgamento das propostas, definindo os critérios para avaliá-las, de acordo com o subitem 5.2 e eventuais critérios locais, elaborando cronograma para a seleção interna (respeitando o prazo de envio da informação conforme subitem 4.2).”

- Em **4.8**, onde se lê:

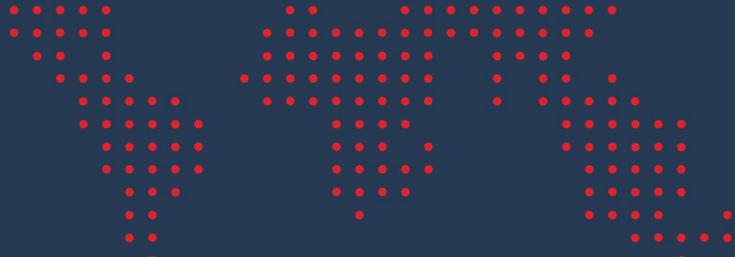
“**4.8. Os(as) CTUs das unidades e o(a) AT da COCEN** deverão submeter as propostas selecionadas **através do sistema SOLICITA**, com indicação de classificação local, acompanhada de toda a documentação exigida no subitem 4.5, **até às 16h do dia 10/01/2025**.

4.8.1. Os(as) CTUs das unidades e o(a) AT da COCEN deverão acessar o sistema SOLICITA duas vezes para submeter as duas propostas selecionadas internamente. Cada inscrição deve ser feita no nome do(a) funcionário(a) contemplado(a), preenchendo o formulário de inscrição com os dados do(a) candidato(a) correspondente.”

- Leia-se:

“**4.8. Os(as) CTUs das Unidades, Colégios Técnicos e o(a) AT da COCEN, ou servidores indicados na ausência destes**, deverão submeter as propostas selecionadas, separadamente para cada candidato, **através do sistema SOLICITA**, com indicação de classificação local, acompanhada de toda a documentação exigida no subitem 4.5, **até às 16h do dia 10/01/2025**.





4.8.1. Os(as) CTUs das Unidades, Colégios Técnicos e o(a) AT da COCEN deverão cadastrar no sistema SOLICITA as duas propostas selecionadas internamente. Cada inscrição deve ser feita no nome do(a) funcionário(a) contemplado(a), preenchendo o formulário de inscrição com os dados do(a) candidato(a) correspondente.”

- Em 5.2, onde se lê:

“As propostas enviadas pela unidade de ensino serão consideradas aprovadas, de acordo com a classificação final atribuída pela própria unidade.”

- Leia-se:

“As propostas enviadas pelas Unidades de Ensino, Colégios Técnicos e COCEN serão avaliadas pela DERI no quesito conformidade, de acordo com item 4.5, e sendo aprovadas, manterão a classificação final atribuída pela própria Unidade, Colégio e COCEN.”

- Em 5.3 (página 6), onde se lê:

“Os critérios de seleção, incluindo suas respectivas pontuações e pesos, que serão observados pela comissão de avaliação da DERI e que também poderão ser adotados pelas comissões internas de cada unidade e pela COCEN, estão apresentados na tabela abaixo”

- Leia-se:

“Os critérios de seleção, incluindo suas respectivas pontuações e pesos, que serão observados pela comissão de avaliação instituída pela DERI, também poderão ser adotados pelas comissões internas de cada Unidade, Colégio Técnico e pela COCEN, estão apresentados na tabela abaixo:”

- Em 5.3/5.4/5.5 (página 7), onde se lê:

“5.3. A pontuação final de cada proposta será a média simples da nota final de cada membro da comissão de avaliação.





UNICAMP

DERI

5.4. Serão contempladas as propostas que obtiverem a maior pontuação, observando os limites de vagas descritos no subitem 2.1.

5.5. Serão considerados, respectivamente, os seguintes **critérios de desempate**:

1. **Proposta com maior nota no critério 3** *Impacto da mobilidade para a internacionalização*;
2. **Proposta com maior nota no critério 4** *Compartilhamento dos conhecimentos adquiridos no exterior na UNICAMP*;
3. Maior tempo de trabalho na UNICAMP;
4. Maior período de atividade no local atual.”

- Leia-se:

“5.4. A pontuação final de cada proposta será a média simples da nota final de cada membro da comissão de avaliação.

5.5. Serão contempladas as propostas que obtiverem a maior pontuação, observando os limites de vagas descritos no subitem 2.1.

5.6. Serão considerados, respectivamente, os seguintes **critérios de desempate**:

1. **Proposta com maior nota no critério 3** *Impacto da mobilidade para a internacionalização*;
2. **Proposta com maior nota no critério 4** *Compartilhamento dos conhecimentos adquiridos no exterior na UNICAMP*;
3. Maior tempo de trabalho na UNICAMP;
4. Maior período de atividade no local atual.”

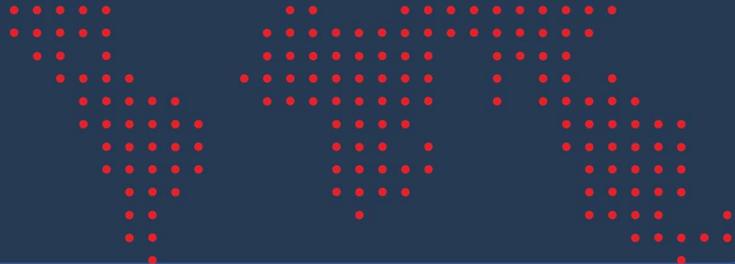
- Em 6, onde se lê:

“6. Divulgação do resultado provisório

6.1. O resultado provisório será divulgado no **site da DERI** (<https://internationaloffice.unicamp.br/>) **até às 16h do dia 17/01/2025**, contendo os nomes, matrículas e lotação dos(as) servidores(as) autores(as) das propostas selecionadas.

6.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão, **por meio de e-mail automático da plataforma SOLICITA, da CGU, e no e-mail institucional**, a nota final atribuída pela





Comissão de Avaliação, bem como a pontuação ponderada de cada critério, conforme estabelecido neste edital.”

- Leia-se:

~~“6. Divulgação do resultado provisório~~

~~6.1. O resultado provisório será divulgado no site da DERI (<https://internationaloffice.unicamp.br/>) até às 16h do dia **17/01/2025**, contendo os nomes, matrículas e lotação dos(as) servidores(as) autores(as) das propostas selecionadas. (suprimido)~~

6. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão, **por meio de e-mail automático da plataforma SOLICITA, da CGU, e no e-mail institucional**, a **classificação individual**, a nota final atribuída pela Comissão de Avaliação, bem como a pontuação ponderada de cada critério, conforme estabelecido neste edital.”

- Em 7. Dos recursos, onde se lê:

“7.1. Apenas serão aceitos recursos devidamente fundamentados que se referirem ao cálculo da nota final. Recursos relacionados ao julgamento do mérito não serão considerados.

7.2. O prazo para a submissão do recurso será até às 16h do dia 21/01/2025.

7.7 O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- Leia-se:

“7.1. Apenas serão aceitos recursos devidamente fundamentados.

7.2. O prazo para a submissão do recurso será até às 16h do dia 20/01/2025.

7.7. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Avaliação, que após parecer via Sistema, seguirá para a Direção da DERI, que poderá acolher ou indeferir o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”





UNICAMP

DERI

- Em **8.1**, onde se lê:

“8.1. O resultado final será divulgado no **site da DERI** (<https://internationaloffice.unicamp.br/>) **até às 16h do dia 24/01/2025**, contendo os nomes, matrículas e lotação dos(as) servidores(as) autores(as) das propostas selecionadas.”

- Leia-se:

“8.1. O resultado final será divulgado no **site da DERI** (<https://internationaloffice.unicamp.br/>) **até às 23h59 do dia 24/01/2025**, contendo os nomes, matrículas e lotação dos(as) servidores(as) autores(as) das propostas selecionadas.”

- Em **Cronograma**, onde se lê:

Envio das propostas selecionadas Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros e Núcleos vinculados à COCEN, e nos Colégios Técnico	Os(as) CTUs das unidades e o(a) AT da COCEN devem indicar as propostas selecionadas, enviando a documentação exigida através do sistema SOLICITA, da CGU (subitem 4.5. e 4.8.)	Até 10/01/2025
--	--	---------------------------

Divulgação do resultado provisório	DERI divulga o resultado provisório com as propostas selecionadas no site da DERI. Candidatos(as) recebem, individualmente, a nota final atribuída pela Comissão de Avaliação, bem	17/01/2025
------------------------------------	---	-------------------





UNICAMP

DERI

	como a pontuação ponderada de cada critério (item 6., subitem 6.1 e 6.2)	
--	--	--

Interposição do(s) recurso(s)	DERI recebe recurso referente ao cálculo da nota final (item 7.)	De 17/01/2025 a 21/01/2025
-------------------------------	--	-----------------------------------

Análise do(s) recurso(s) interpostos pelos(as) candidatos(as)	Direção da DERI analisa os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) referente ao cálculo da nota final (item 7.)	22/01/2025 e 23/01/2025
---	---	--------------------------------

Divulgação do resultado final	DERI divulga o resultado final com as propostas contempladas no presente edital, no site da DERI. Candidatos(as) que interpuseram recurso recebem, individualmente, o resultado da análise pela Direção da DERI (item 8.)	24/01/2025
-------------------------------	---	-------------------

- Leia-se:

Envio das propostas selecionadas Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros e Núcleos vinculados à COCEN, e nos Colégios Técnico	Os(as) CTUs das unidades, colégios e o(a) AT da COCEN, ou servidores indicados na ausência destes, devem indicar as propostas selecionadas, enviando a documentação exigida através do sistema SOLICITA, da CGU (subitem 4.5. e 4.8.)	Até 10/01/2025 às 16h
--	---	------------------------------





UNICAMP



DERI

Divulgação de resultado provisório	<p>DERI divulga o resultado provisório com as propostas selecionadas no site da DERI.</p> <p>Candidatos(as) recebem, individualmente, a nota final atribuída pela Comissão de Avaliação, bem como a pontuação ponderada de cada critério (item 6., subitem 6.1 e 6.2)</p>	17/01/2025
Interposição do(s) recurso(s)	DERI recebe recurso (item 7)	De 17/01/2025 a 20/01/2025
Análise do(s) recurso(s) interpostos pelos(as) candidatos(as)	Comissão de Avaliação gera parecer via sistema e Direção da DERI analisa os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) (item 7)	21/01/2025 a 23/01/2025
Divulgação do resultado final	<p>DERI divulga o resultado final com as propostas contempladas no presente edital, no site da DERI.</p> <p>Candidatos(as) que interpuseram recurso recebem, individualmente, o resultado da análise pela Direção da DERI (itens 7.9 e 8.)</p>	24/01/2025 até 23h59

